

EDITAL Nº 001/2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO LABORATÓRIO
EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI)
NA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA PROFESSOR
LUIZ BEZERRA**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede 13, por meio da Escola CEJA Professor Luiz Bezerra, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012 e Portaria nº 0448/2016-GAB publicada no D.O.E. de 26 de abril de 2016, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo destinado a selecionar alunos monitores com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria nos Laboratórios Educacionais de Informática (LEI).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção destina-se a selecionar alunos monitores para apoiar as ações da escola a serem desenvolvidas no Laboratório Educacional de Informática (LEI), promovendo a participação de alunos monitores que possuam um bom nível de conhecimento no uso das novas tecnologias, conforme as normas estabelecidas pela unidade escolar.

O valor da bolsa mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais) de acordo com a Portaria nº 0448/2016-GAB publicada no D.O.E. de 26 de abril de 2016, com carga horária máxima de 12 (doze) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o aluno não esteja em atividade escolar, durante 10 (dez) meses, conforme o que estabelece o art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a. Colaborar com os professores no desempenho das atividades previstas no laboratório educacional de informática (LEI) de acordo com o plano de trabalho, sob orientação e supervisão do professor regente do Lei, conforme estabelecido na Portaria de Lotação nº 0005/2016, subitem 4.6.2.2.

- b. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos no laboratório educacional de informática (LEI), sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência.
- c. Cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na escola.
- d. Organizar o agendamento dos horários de utilização do laboratório educacional de informática (LEI) por alunos, professores e funcionários.
- e. Assinar a ficha de frequência de forma a garantir o acompanhamento de suas atividades pelo professor regente do LEI e pela escola.
- f. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender as necessidades da escola.
- g. Em horário pré-agendado, o aluno monitor deverá estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas.
- h. Manter o espaço do LEI organizado e preparado para a utilização durante aulas.
- i. É vedado ao aluno ministrar aulas, corrigir trabalhos ou provas.

3 DOS REQUISITOS

- a. Ter a idade mínima de 14 anos.
- b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- c. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- d. Não ser servidor da administração pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00.
- e. Estar regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano letivo de 2016.
- f. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital.

4 DAS VAGAS

- a. As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 0448/2016-GAB, publicada no D.O.E. de 26 de abril de 2016.
- b. A chamada aos classificados se dará pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola CEJA Professor Luiz Bezerra, situada à Dr. Luís Chaves de Melo, nº 530, bairro Cidade Nova, município de Crateús, sob a responsabilidade da direção da escola no período de 16/ a 20 de maio de 2016, no horário de 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h.
- b. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar frequência e rendimentos satisfatórios de aprendizagem referente ao ano letivo de 2015.
- c. Deverão possuir competências e habilidades necessárias para atuar como aluno monitor do laboratório educacional de informática (LEI). Tal exigência deverá ser comprovada através de teste prático de competências realizado pela própria escola, por certificado ou declaração etc.
- d. Não ter mais de um registro na sua ficha de ocorrência disciplinar e/ou não ter sofrido nenhuma suspensão escolar referente ao ano letivo de 2015.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- i. **Primeira Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos das Novas Tecnologias.
- ii. **Segunda Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de teste prático de competências realizado pela própria escola.

Primeira Etapa: Entrevista

Constará de **Entrevista** que deverá ser realizada pela escola.

- iii. No que diz respeito à entrevista, deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:
 - Conhecimento básico sobre o funcionamento de Laboratório Educacional de Informática (LEI);
 - Conhecimento sobre o uso das novas tecnologias;
 - Controle emocional para o exercício da função;
 - Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- iv. A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(es)**.

Segunda Etapa: Teste Prático

v. A **Segunda Etapa** ocorrerá de forma concomitante com a **Primeira etapa**. O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida **pelo(s) responsável pelo teste prático**.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Teste Prático}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

TP = Teste Prático

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A ordem de classificação se dará de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a comunidade escolar.
- b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota caso seja solicitada pelo candidato à escola.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa concedida ao aluno monitor terá duração máxima de 10 (dez) meses.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados.
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola.

- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato.
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo.
- f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Crateús-CE, 12 de maio de 2016.

Antonia Neiva Batista Cruz Saboia

Diretora

ANEXO I

PORTARIA N.º ____/2016

O(A) Sr(a) _____, diretor(a) do(a) _____, no uso de suas atribuições legais, e amparado(a) pela PORTARIA de Nº 0448/2016 – GAB - SEDUC, resolve;

- I. Constituir a Comissão Escolar organizadora que conduzirá o processo de Seleção Pública para Alunos Monitores do Laboratório Educacional de Informática – LEI
- II. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar do processo de Seleção Pública para Alunos Monitores do Laboratório Educacional de Informática – LEI

ESCOLA: _____

INEP: _____

MUNICÍPIO: _____

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO/SEGMENTO	MATRÍCULA	CPF
Lindalva Ferreira de Carvalho e Machado	Presidente do Conselho Escolar	120630-1-6	265.838.443-20
Francisco Edílson de Andrade Mendes	Professor do LEI	690892-1-6	455.736.383-00
Maria do Socorro Pinho Coutinho	Coordenadora Escolar	305066-1-8	686.387.603-53

Crateús-CE 12 de maio de 2016.

Antonia Neiva Batista Cruz Saboia

Diretora

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação junto à comunidade escolar	09 a 13 de maio de 2016
Inscrições	16 a 20 de maio de 2016
Realização da 1ª etapa: Entrevista	23 de maio de 2016
Realização da 2ª etapa: Teste Prático	24 de maio de 2016
Divulgação do Resultado	25 de maio de 2016

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____	DATA ____/____/____	
SÉRIE/TURMA/TURNO: _____		
NASC. ____/____/____	SEXO _____	
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____	
CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____	
EMAIL _____		
RG _____	ORG.EXP. _____	CPF _____
TITULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____	ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____		

OPÇÃO DO CANDIDATO

TURNOS QUE PRETENDE ATUAR COMO MONITOR: _____
_____, ____ de _____ de 2016.
_____ Assinatura do candidato
_____ Responsável pela inscrição